

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Art.75,II da Lei 14.133/2021

(x) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração: A aquisição dos pneus é necessária para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo veículo oficial da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. A substituição dos pneus desgastados é indispensável para manter as condições adequadas de trafegabilidade, reduzindo os riscos de acidentes e de falhas mecânicas, além de assegurar o atendimento às demandas administrativas e aos serviços prestados aos produtores rurais e à população do município, proporcionando maior confiabilidade, economia e conformidade com as normas de segurança viária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos para o veículo Fiat Cronos, placa JDG8F90, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. A necessidade decorre do desgaste natural dos pneus atualmente instalados, os quais já não apresentam condições adequadas de segurança e desempenho para a utilização contínua do veículo.

1.2. A substituição dos pneus é indispensável para garantir a segurança dos servidores durante os deslocamentos, assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, reduzir os riscos de acidentes e evitar custos decorrentes de manutenções corretivas ou interrupções no uso do veículo. A aquisição contribuirá para manter o automóvel em plenas condições de trafegabilidade, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e economicidade à Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de contratação do Município do ano de 2026

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021, tendo como estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço.

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1. Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou reconicionados. Deverão atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo Fiat Cronos, possuir dimensões e índices de carga e velocidade compatíveis com o modelo, bem como estar em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, apresentando certificação compulsória vigente.

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1. A empresa contratada deverá fornecer os pneus em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, realizando a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



3.3. Requisitos Legais

3.3.1 A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas, exigindo-se do fornecedor regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

3.4. Requisitos de Desempenho e qualidade

3.4.1. Os pneus fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, proporcionando segurança, estabilidade, aderência e desempenho adequado nas condições normais de utilização do veículo, conforme as especificações do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

#	Descrição	Qtde	Und
1	PNEU 185/60, R15 (RADIAL, ARO 15)	4	UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Sérgio Roggia e Cia Ltda, CNPJ: 93.568.210/0001-61
- Madrugada Pneus Ltda, CNPJ: 88.687.736/0001-20
- Auto Peças Cielo, CNPJ: 68.849.538/00001-09

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	PNEU 185/60, R15 (RADIAL, ARO 15)	4	UN	520,00	2.080,00

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1. Para atender à necessidade de manter o veículo **Fiat Cronos, placa JDG8F90**, em condições adequadas de segurança e funcionamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

- A)** Aquisição de pneus novos, conforme as especificações do fabricante do veículo.
- B)** Manutenção dos pneus atualmente instalados, com rodízio e utilização até o limite de desgaste, postergando a substituição.

ALTERNATIVAS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
A – Aquisição de pneus novos	Garante maior segurança, aderência, estabilidade e conforto; reduz o risco de acidentes; proporciona maior durabilidade e confiabilidade ao veículo; atende às recomendações do fabricante e à legislação de trânsito.	Necessidade de investimento imediato pela Administração.
B – Manutenção dos pneus atuais e	Adia o desembolso financeiro no curto prazo.	Não elimina o desgaste dos pneus; aumenta o risco de acidentes, furos e falhas; pode ocasionar maior consumo de combustível, comprometimento da dirigibilidade e custos mais elevados com



ALTERNATIVAS

adiamento da
substituição

VANTAGENS

DESVANTAGENS

manutenção corretiva, além de não ser recomendada quando os pneus atingem o limite legal de desgaste.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de pneus novos, compatíveis com as especificações técnicas do veículo Fiat Cronos, placa JDG8F90, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, visando substituir os pneus desgastados e restabelecer as condições adequadas de segurança, dirigibilidade e desempenho do veículo. Os pneus deverão ser de primeiro uso, originais, certificados pelo INMETRO, atendendo às especificações do fabricante do veículo quanto às dimensões, índices de carga e velocidade, bem como às normas técnicas aplicáveis.

8.2 A contratação compreende o fornecimento dos pneus em perfeitas condições de uso, acompanhados da garantia contra defeitos de fabricação, assegurando maior durabilidade, confiabilidade e redução dos custos com manutenções corretivas. A solução proposta atende ao interesse público ao garantir a continuidade das atividades da Secretaria, proporcionando segurança aos servidores durante os deslocamentos e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Tendo em vista que o objeto desta contratação é único, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento do material.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir que o veículo Fiat Cronos, placa JDG8F90, permaneça em plenas condições de segurança, trafegabilidade e desempenho, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, sem interrupções decorrentes do desgaste dos pneus.

10.2. Promover maior eficiência e economicidade na gestão da frota municipal, reduzindo os riscos de acidentes, minimizando a necessidade de manutenções corretivas relacionadas aos pneus e proporcionando maior durabilidade dos componentes do veículo, além de oferecer melhores condições de deslocamento aos servidores no atendimento às demandas da Administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Considerando o valor e a natureza do objeto, bem como a forma de contratação adotada, não haverá formalização de contrato administrativo, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, sendo a contratação formalizada por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, precedida da verificação da regularidade fiscal do fornecedor e da disponibilidade orçamentária.

12. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

12.1. Acompanhamento da entrega, conferência e ateste da nota fiscal pelo setor competente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição de pneus pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte dos pneus inservíveis ao final de sua vida útil. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos pneus, conforme as normas aplicáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Declara-se viável a contratação pretendida, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais, legais, econômicos e ambientais analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pela(o) Secretária(o) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

15.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.



15.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 20 de Julho de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor (a):

 Assinado eletronicamente por:
**JEFFERSON CAVALHEIRO
MENEZES**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 8699
Assinatura digital avançada.

Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo Secretário (a):

 Assinado eletronicamente por:
ANDERSON LUIZ FAGAN
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 2034
Assinatura digital avançada.

